



# Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -

L E I      №      210

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a doar, para a Cooperativa Agropastoril da Região Centro Oeste Ltda., com sede nesta cidade, imóvel aqui sediado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o lote de terreno nº 5 (cinco), da quadra nº 29 (vinte e nove), do Loteamento Cidade Nova, para a Cooperativa Agropastoril da Região Centro Oeste Ltda., com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Na mesma doação ficam incluídos todos os direitos futuros advindos da Lei Municipal nº 223, datado de 15 de junho de 1957, da Câmara Municipal de Tibagi.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 1971.

EUCLIDES MARCOLLA

Prefeito

PUBLICADO

EDIÇÃO DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_

Jornal: \_\_\_\_\_